



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.081, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA O DECRETO N Nº 3.026/2022 QUE DISPOS SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os art. 1º, 2º e inciso I do art. 3º do Decreto N nº 3.026, de 05 de setembro de 2022, que dispôs sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e a abertura do exercício financeiro de 2023, passando a vigor com as seguintes alterações:

***Art. 1º.** Fica suspenso a partir de 22 de novembro de 2022 a reserva orçamentária para o exercício e fica fixado o dia 29 de novembro de 2022 para emissão de Nota de Empenho de quaisquer despesas.*

(...)

***Art. 2º** - O Protocolo Geral e demais Setores/Secretarias do Município não poderão receber solicitação de despesa, para realização no presente exercício, após o dia 18 de novembro de 2022, excetuando-se as despesas essenciais para a máquina administrativa como água, energia, telefone e outros;*

(...)

***Art. 3º** - Ficam vedadas:*

I – A emissão de Ordem de Fornecimento a partir de 23 de novembro de 2022;

.

(...)

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N nº 3.077/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 18 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal